



PUBLICADO

LEI Nº 2.504 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Em 04/12/2023

Dispõe sobre a criação da Semana Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março, e dá outras providências.

Publ. nº 1305

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituída no município de Saquarema, a Semana Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março, visando a divulgação e conscientização da Síndrome, como um elemento humanizado.

Parágrafo único. A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de novembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 061/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.